



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
campus PARINTINS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTABILIDADE

Estrada Odovaldo Novo, S/Nº - Comunidade Aninga - Parananema - CEP: 69.152-470 - Parintins-AM

MANIFESTAÇÃO Nº 06/2022 – SETOR DE CONTABILIDADE/DAP/IFAM CAMPUS PARINTINS

Processo nº 23443.018810/2020-61

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 01/2022

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Proponente: SOUZA E SANTOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Ao Senhor,

MARIVALDO DA CRUZ SOARES

Departamento de Aquisições Licitações e Contratos

Parintins, 08 de Abril de 2022.

Senhor Chefe de Departamento,

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1.** O presente processo licitatório nº 23443.018810/2020-61 refere-se à contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – **Item 8.**
- 1.2.** A 1º análise da Planilha de Custos da Empresa SOUZA E SANTOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, tem como objeto principal a análise da composição dos valores limites do serviço de Conservação e Limpeza atendendo ao previsto no Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018,

ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e a Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI/MP e suas alterações, a fim de apurar de forma irrefutável com base em documentações comprobatórias a exequibilidade dos preços ofertados pela licitante.

2. DA ANÁLISE

2.1. Com o objetivo de facilitar a apresentação da proposta pelas licitantes do Pregão 01.2022, foi realizada a planilha Modelo e Publicada para livre acesso de todos os concorrentes, com as adequações do plano de trabalho da contratação e particularidades do local onde o serviço será prestado, além de utilizar a metodologia de cálculo constatare nos cadernos técnicos, o link de acesso está PUBLICADO no site do IFAM, no link: <https://drive.google.com/file/d/1qwlnFJhkFLBhFCpAlfGyXsp5DIO8oW1b/view?usp=sharing>.

2.2. Após verificação da proposta da empresa apresentada por e-mail no dia 07/04/2022, observou-se que a licitante, para subsidiar sua proposta, **não** fez o uso da Planilha Modelo do certame, conforme indica o item 8.2 do edital de licitação:

“8.2. A Planilha de Custos e Formação de Preços **deverá** ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.3.1 SERÁ OBRIGATÓRIA A UTILIZAÇÃO DO MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS CONSTANTE NOS ANEXOS DESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;

8.3.2 A PLANILHA MODELO ESTÁ DISPONÍVEL NO LINK <https://drive.google.com/file/d/1XGVfiRBXkD1owSWZKlcn7QdwHaKQo2HI/view?usp=sharing>. (grifamos).

2.3. A planilha apresentada aparenta ser a disposta no link apontado acima, porém além de está desbloqueada foi incluída na mesma aba “PADRÃO E REFERENCIA”, o que configura o não uso da planilha modelo, conforme se vê na imagem abaixo:

Produtividade	Selecionar e tipo da superfície	Padrão Definido	Jornada Diária	8,30	Jornada Semanal	44	Agente e Líder e Encarregado		
N	Tipos de Área		Seleção a	Horas de Trabalho m	% da Diária	Jornadas no mês	% 1 Hora na	Mão de Obra	Proporção (Min)
1	Área Interna	01.01.Pisos Acapetados	01.Diária	220,00	100,00%	22,00000	0,454545%	Agente	1,00
2	Área Interna	01.02.Pisos Frios	02.Semanal	44,00	20,00%	5,00000	2,272727%	Líder de Serviços	5,00
3	Área Interna	01.02.Laboratórios	03.Quinzenal	22,00	10,00%	2,50000	4,545455%	Encarregado	11,00
4	Área Interna	01.03.Almoanitados e Galpões	04.Mensal	8,30	4,00%	1,00000	11,363636%		
5	Área Interna	01.04.Offinas	05.Semestral	1,47	0,67%	0,16667	68,181818%		
6	Área Interna	01.05.Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)							
7	Área Interna	01.06.Banheiros							
8	Área Externa	02.01.Pisos pavimentados adjacentes e contíguos às							
9	Área Externa	02.01.Varnição de passeios e armamentos							
10	Área Externa	02.03.Pátios e áreas verdes com alta frequência							
11	Área Externa	02.04.Pátios e áreas verdes com média frequência							
12	Área Externa	02.05.Pátios e áreas verdes com baixa frequência							
13	Área Externa	02.06.Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com							
14	Esquadrias	03.01.Face externa com exposição a situação de risco							
15	Esquadrias	03.02.Face interna sem exposição a situação de risco							
16	Esquadrias	03.03.Face interna							
17	Fachadas	04.01.Fachadas Envidraçadas							
18	Áreas Hospitalares e	05.01.Enfermarias							
19	Não definido	99.99.Não definido							
20	0	0							
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
31									
32									
33									
34									
35									
36									
37									
38									
39									
40									
41									
42									
43									
44									
45									
46									
47									
48									
49									
50									
51									
52									
53									
54									
55									
56									
57									
58									
59									
60									
61									
62									
63									
64									
65									
66									
67									
68									
69									
70									
71									
72									
73									
74									
75									
76									
77									
78									
79									
80									
81									
82									
83									
84									
85									
86									
87									
88									
89									
90									
91									
92									
93									
94									
95									
96									
97									
98									
99									
100									

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, inferimos ser inviável a análise da proposta nos moldes apresentados, pois a planilha de custos constante no Edital contém células bloqueadas para que não sejam manipuladas e a licitante ao fazer o desbloqueio de tais planilhas para aferir sua proposta foi de encontro ao Edital. Assim, fica a critério do Pregoeiro decidir pela desclassificação da proposta ou pela apresentação de uma nova planilha ajustada pela licitante, a qual deve vir acompanhada da proposta assinada pelo responsável legal, uma vez que não foi identificado tal documento.

Respeitosamente,

David Wilkerson Ferreira de Souza
TAE-contador
SIAPE: 1819712